



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

RUA SENE GALVÃO, 145 - FLORESTA - CAÇAPAVA DO SUL - RS - CEP 96.200-000 - FONE (51) 3633.1000 - SUPLENTE 344-20

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº. 2857/2019

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, nesta Prefeitura Municipal e para o posto da agência de Correios da localidade do Durasnal em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva de estagiários para os níveis **Médio, Técnico e Superior**, em cursos que sejam conveniados com o Agente de Integração Empresa Escola e Instituições de Ensino, desde que haja necessidade da parte concedente do estágio, compatíveis com as funções disponibilizadas pela Administração Municipal; **EXCETO** para o curso de Ensino Superior em Gestão de Recursos Humanos, em razão deste curso possuir processo seletivo ainda em vigor, conforme Edital nº. 2703 de 13 de abril de 2018.

1.2 – Terá listagens classificatórias por níveis Médio, Técnico (por curso), Superior (por curso);

1.2.1 - Terá listagem específica, somente estagiários do nível médio, para o posto da agência de Correios da localidade do Durasnal, conforme item 2.6 deste edital.

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Parecer Jurídico nº. 356/2018.

1.3.1- A APROVAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO NÃO GARANTE O CHAMAMENTO, SENDO TÃO SOMENTE UM BANCO DE DADOS DISPONÍVEL PARA O ENTE PÚBLICO, VINCULADA ÀS NECESSIDADES QUE SURGIREM NO DECORRER DA VALIDADE DO CERTAME.

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.4.1 – R\$ **508,50** (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) mensais de Estágio Nível Superior, com carga horária de 6 (seis) horas diárias);

1.4.2 - R\$ **339,00** (trezentos e trinta e nove reais) mensais de Estágio Nível Superior, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;

1.4.3 – R\$ **453,22** (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais de Estágio Nível Médio e Técnico, com carga horária de 6 (seis) horas diárias;

1.4.4 – R\$ **302,15** (trezentos e dois reais e quinze centavos) mensais de Estágio Nível Médio e Técnico, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **08 a 18 de abril de 2019, das 09h às 15h**, na Secretaria Municipal de Administração;

2.2 - A homologação das inscrições será publicada, no mural e site www.cacapava.rs.gov.br da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, dia **22 de abril de 2019**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
RUA SENE GALVÃO, 145 - FORTALEZA - CEP: 97200-000 - Fone: (51) 3441-1000 - E-mail: (51) 3441-1000

2.3 – O prazo para apresentação de recursos será nos dias **23 e 24 de abril de 2019**;

2.4 – Havendo alteração na homologação das inscrições, após transcorrido o prazo para apresentação dos recursos, será publicado novo edital no dia **25 de abril de 2019**,

2.5 – A inscrição deverá ser feita considerando apenas um curso, devendo o candidato estar munido de cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante de escolaridade (atestado de frequência ou comprovante de matrícula). Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

2.6 – Para os candidatos ao estágio no Posto da Agência dos Correios, na localidade do Durasnal, estes deverão declarar sua opção no ato da inscrição.

2.7 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.8 – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar esta condição no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

2.9 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.10 – São requisitos para a inscrição:

2.10.1 – Idade mínima de 16 anos na data da prova, previsto no parágrafo 3.2 deste edital.

2.10.2 – Ser brasileiro;

2.10.3 – Estar matriculado e frequentando o ano letivo de 2019;

2.10.4 – Não serão aceitos estudantes que, **em qualquer tempo**, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 25(vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida; cada questão terá 04 (quatro) alternativas sendo somente 01 (uma) a correta;

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia **27 de abril de 2019** impreterivelmente às **13h30min**. A duração da prova objetiva será de 02 horas. Para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
RUA SENE GALVÃO, 145 - FONE: (51) 3422-1111 - FAX: (51) 3422-1111 - E-MAIL: PREFEITURA@CAÇAPAVA.RS.GOV.BR

a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será no **Instituto Municipal de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques** – Caçapava do Sul. Os candidatos deverão estar com **15 minutos de antecedência no local.**

3.3. CONTEÚDOS:

3.3.1 - ESTÁGIO EM NÍVEL TÉCNICO e MÉDIO:

Português: ortografia, divisão silábica, flexão de número, acentuação gráfica;

Matemática: Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Proporções;

Lei do Estagiário: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

3.3.2 - ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR:

Português: Ortografia, flexão de número, acentuação gráfica, Tipos de Sujeitos, Tipos de Predicados e Verbos;

Matemática: Funções, Equações e Juros Compostos;

Lei do Estagiário: Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO TOTAL
MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR	Português Matemática Lei do Estagiário	10 10 05	10 10 05

3.4 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos. A nota final da prova escrita, será o somatório dos acertos obtidos em cada disciplina - máximo 25 (vinte e cinco) acertos;

3.4.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 13 acertos na prova;

3.5 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

3.6 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade ORIGINAL com foto e comprovante da inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato;

3.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
PROVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - RFB/2014 - RFB/2014 - RFB/2014 - RFB/2014 - RFB/2014 - RFB/2014 - RFB/2014 - RFB/2014 - RFB/2014 - RFB/2014

apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

3.8 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

3.9 - No recinto de provas não será permitido ao(a) candidato(a) entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (fones de ouvido e similares). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular, que deverá ser desligado e permanecerá na mesa do(a) candidato(a) até o final das provas. Ocorrendo o fato de tocar ou vibrar o celular do(a) candidato(a) isto implicará na eliminação do mesmo, caracterizando-se como tentativa de fraude;

3.10 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata;

3.11 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.12 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

3.13 - A identificação corretado dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;

3.14 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado;

3.15 - O tempo de duração da prova será de até 02 horas (duas horas), com permanência mínima de 30 minutos;

3.16 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de quinze (15) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
RUA SENECA, 145 - FARMÁCIA - CAÇAPAVA DO SUL - RS - CEP: 96.200-000 - FONE: (51) 3433.1234 - FAX: (51) 3433.1234

3.17 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

3.18 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS;

3.19 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.;

3.20 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

3.21 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

3.22 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivamento no Município;

3.23 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;

3.24 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO:

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia **29 de abril de 2019**, no site www.cacapava.rs.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, protocolados na Secretaria da Administração, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;

4.1.2 - O prazo de recurso ao gabarito será nos dias **02 e 03 de maio de 2019**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
AVENIDA BRASIL 149 - Fone: (51) 3422-1001 - Rua 24 de Maio, 100 - CEP: 96.200-000 - Caçapava do Sul - RS

4.1.3 – Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação e/ou recurso, será publicado um novo gabarito no dia **06 de maio de 2019**, no site www.cacapava.rs.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

4.1.4 - A divulgação do resultado final da prova objetiva, dos candidatos aprovados será no dia **07 de maio de 2019**, já com desempate realizado utilizando-se o critério DE MAIOR IDADE, no ato da correção.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, em conformidade com a área de conhecimento do curso do candidato e específico para o Posto de Correios na localidade do Durasnal.

5.2 – O prazo para recurso do resultado final será de **08 e 09 de maio de 2019**;

5.3 – Caso haja alteração do resultado final, após o prazo de recurso, haverá nova divulgação da classificação final no dia **10 de maio de 2019**, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e no site www.cacapava.rs.gov.br;

5.4 – Conforme a necessidade de cada Secretaria os candidatos serão convocados seguindo a pontuação total atribuída;

5.5 – A aprovação no presente Processo Seletivo **NÃO** garante o chamamento do(a) Estagiário(a), sendo sua convocação vinculada, inclusive do tempo de contratação, à Secretaria que o solicitou.

5.6 - Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso e necessidade de serviço;

6.2 – A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência eletrônica (e-mail), cujos dados deverão ser fornecidos no ato da inscrição;

6.2.1– Fica facultado aos candidatos fornecerem 02(dois) números de telefones celular para contato, o chamamento será feito em 3 oportunidades, em horários distintos, sendo que, não ocorrendo contato positivo, este perderá a vaga e será chamado o próximo candidato.

6.3 – Após a convocação, o estudante deverá comparecer na Secretaria de Município da Administração no prazo **de 02(dois) dias** úteis; caso contrário, será considerado desistente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

RUA SENE GALVÃO, 145 - FORTALEZA - CEP: 96200-000 - FONE: (51) 3635-1234 - FAX: (51) 3635-1234 - E-MAIL: caçapava@caçapava.rs.gov.br

6.4 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desistência da vaga estabelecida, sendo o candidato excluído deste processo seletivo.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;


7.6 – Por orientação do Ministério Público do Trabalho, conforme despacho 1546/2017, fica proibido troca de nível (Nível Técnico para Nível Superior ou vice-versa) para candidatos aprovados neste processo seletivo, valendo o nível para o qual o candidato está inscrito.

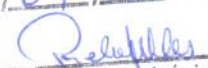
7.7 – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 04 de abril de 2019.


Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Bel. José Junior Santos Dias
Secretário de Município
de Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura
04/04/19 a 13/04/2019

Secretaria de Município da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL – RS
EXTRATO DO EDITAL DE Nº. 2857/2019 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.


O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, através da Secretaria de Município da Administração, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. As inscrições serão no período de **08 a 18 de abril de 2019**, na **Secretaria de Município da Administração**, no horário **das 9h às 15h**. A execução do processo seletivo simplificado será realizada por comissão nomeada pela Portaria nº. 21.973 de 27 de março de 2019, o qual será regido pelas instruções específicas contidas no Edital nº. 2857/2019, Lei nº 11.788/2008 e Decreto Executivo Municipal nº. 3704/2016 e demais disposições legais vigentes. O Edital de Abertura, na íntegra, encontra-se à disposição no mural e site da Prefeitura: www.cacapava.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul-RS, 04 de abril de 2019.



Giovani Amestoy da Silva
Prefeito

Registre-se, Publique-se



Bel. José Junior Santos Dias
Secretário de Município
da Administração